



## PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**Ementa:** Projeto de Lei nº 024/2026 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre limpeza e conservação de áreas sob redes de energia elétrica (faixas de servidão).

### I. RELATÓRIO

Submete-se a esta Casa o **Projeto de Lei nº 024/2026**, de autoria do Poder Executivo, que disciplina a manutenção e limpeza das áreas situadas sob redes de distribuição ou transmissão de energia elétrica no Município de Sabará. O texto define responsabilidades entre proprietários e concessionárias, além de prever a atuação subsidiária do Município em casos de omissão.

### II. ANÁLISE DO MÉRITO

A proposta é de extrema relevância para o **ordenamento urbano** e a **segurança pública** de Sabará por diversos motivos:

- **Definição de Responsabilidades:** O projeto mantém o dever do proprietário em conservar seu imóvel, mas transfere acertadamente o encargo à concessionária (CEMIG) quando houver restrições de acesso ou riscos específicos à rede elétrica.
- **Saúde e Segurança:** A falta de manutenção nessas faixas de servidão propicia o acúmulo de lixo e o crescimento de vegetação densa, gerando focos de doenças e riscos de acidentes elétricos.
- **Poder de Polícia e Ressarcimento:** A lei autoriza a Prefeitura a realizar o serviço em caso de inércia da concessionária, garantindo o posterior ressarcimento aos cofres públicos. Isso impede que a população fique desamparada pela omissão da prestadora de serviço.
- **Legalidade:** A matéria respeita as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e busca a eficiência administrativa através de possíveis convênios de cooperação.

### III. VOTO DO RELATOR





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SABARÁ

Gabinete do Vereador  
**Hamilton Alves**



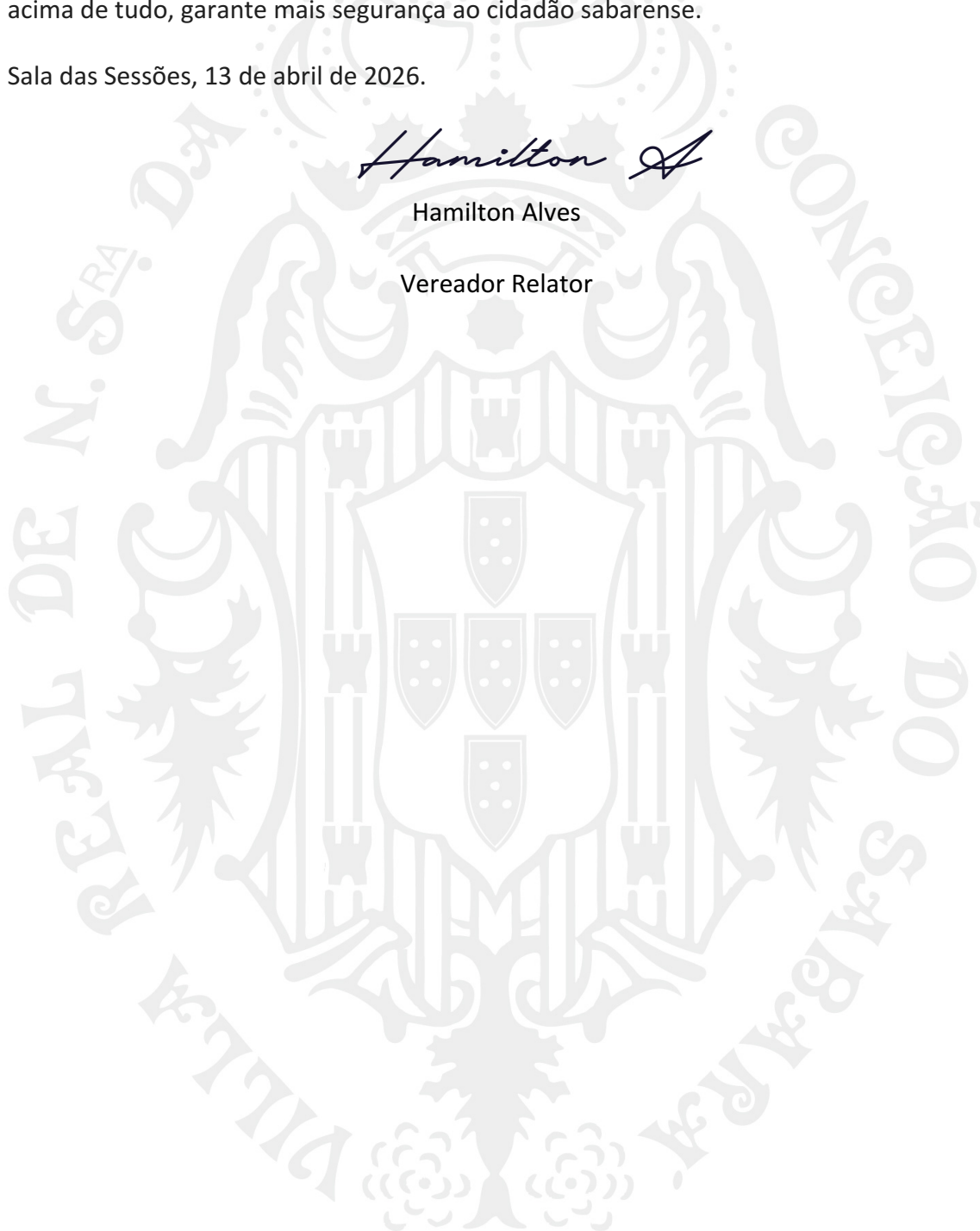
Validador

Diante do impacto positivo na saúde pública e na fiscalização das obrigações das concessionárias que operam em nosso município, meu voto é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 024/2026. A medida protege o erário, organiza o espaço urbano e, acima de tudo, garante mais segurança ao cidadão sabarense.

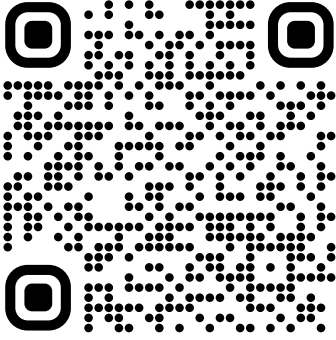
Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

Hamilton Alves

Vereador Relator



## Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/92ab7c963716fa5ac2ceb0765e8aca30caf5a825b4146e3dc>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

**Como auditar e validar este documento**  
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

a fa442836f4083a98a805fea4d2  
 a9769cbe21a9f88dc6959c89d10  
 e14adacd47 Hash SHA256 do original

### Assinaturas presentes no documento

**Hamilton Luiz Alves**  
 752.144.746-87  
 Signatário

### Trilha de auditoria

- 12/04/2026 22:04 **Hamilton Luiz Alves** (hamiltonalves@sabara.mg.leg.br, CPF 752.144.746-87) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: afa442836f4083a98a805fea4d2a9769cbe21a9f88dc6959c89d10e14adacd47
- 12/04/2026 22:04 **Hamilton Luiz Alves** (hamiltonalves@sabara.mg.leg.br, CPF 752.144.746-87) visualizou o documento

Endereço de IP: 187.20.108.170 Porta: 49835
- 12/04/2026 22:04 **Hamilton Luiz Alves** (hamiltonalves@sabara.mg.leg.br, CPF 752.144.746-87) assinou o documento

Endereço de IP: 187.20.108.170	Navegador: Chrome/147.0.7727.47	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 49835	Arquitetura: ARM64	Precisão: 5km+
SO: iOS 26_4_0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067